

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 23 de outubro de 2024, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por videoconferência, estabelecido à sede do Instituto de Pesquisas Estatísticas do Distrito Federal - IPEDF, 2º andar, sob a Presidência da Sra. Conselheira Vânia Nascimento de Castro, Presidente, presentes a Sra. Conselheira Luciana Ferreira Braga, Vice-Presidente, e, ainda, os Srs. (as) Conselheiros (as) Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Júlio César Nascimento de Abreu, Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira, Romilson Amaral Duarte, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Solange Leite de Menezes e os Conselheiros Suplentes Nyvea Lourenço, Ricardo Domingues Reis, Edson Nogueira Alves, Denner Leonardo Amaral de Andrade, Gabriela Lima e Silva e Fernando Rodriguez Rosa, bem como o Sr. Representante da Fazenda Pública do Distrito Federal, Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovani Leal da Silva, Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Marta da Silveira, Rebeca de Magalhães Melo e Fernando Antônio de Rezende Júnior, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa, Nyvea Lourenço, Gabriela Lima e Silva, Ricardo Domingues Reis e Edson Nogueira Alves. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e a Representação Fazendária. Quanto aos destaques da pauta de julgamento, a Sra. Presidente comunicou que, tendo em vista que o Conselheiro Manoel Curcino precisaria se ausentar da sessão antecipadamente, iniciaria o julgamento pelo processo de sua relatoria, de alínea “a”. Comunicou, ainda, a presença do Dr. Jackson Cleiton Aires, OAB/DF 56.399, que faria sustentação oral no processo da alínea “f”, e, em homenagem à presença deste, inverteria a ordem da pauta para julgar em segundo lugar. Assim, os recursos pautados foram apregoados na ordem que segue: **1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: a) Processo nº 0040-002397/2017**, Tributo ICMS, RE 60/2023, Recorrente MÓVEIS RADAR EIRELI ME, Advogada Gislainy Alves de Oliveira Prado OAB/GO 25.745, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento parcial e provimento parcial do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.** Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovani Leal da Silva, Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Marta da Silveira, Rebeca de Magalhães Melo, Fernando Antônio de Rezende Júnior sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa, Nyvea Lourenço, Gabriela Lima e Silva, Ricardo Domingues Reis e Edson Nogueira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Antes de dar andamento aos trabalhos, o Conselheiro Manoel Curcino retirou-se da sessão, passando a fazer parte da bancada o Conselheiro Suplente Denner de Andrade. **f) Processo nº 00040-00020168/2021-25**, Tributo ICMS, RJV 37/2024, Recorrente PANEBRAS INDÚSTRIA E CO-

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

MÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, Advogado Jakson Cleiton Aires OAB/DF 56.399, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso. O Patrono da Recorrente, Dr. Jakson Cleiton Aires, OAB/DF 56.399, fez sustentação oral, sendo replicado pela Representação Fazendária, que manteve o opinativo. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.** Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovani Leal da Silva, Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Marta da Silveira, Rebeca de Magalhães Melo, Fernando Antônio de Rezende Júnior e Manoel Curcino, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa, Nyvea Lourenço, Gabriela Lima e Silva, Ricardo Domingues Reis, Edson Nogueira e Denner de Andrade. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. **b) Processo nº 0040-002267/2016**, Tributo ICMS, RE 82/2022, Recorrente AR THREE ARTEFATOS DE COURO LTDA-ME, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos OAB/DF 9.466, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes. **A Representação Fazendária opinou pelo não conhecimento do recurso, mas caso conhecido, pelo seu desprovemento.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora.** Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovani Leal da Silva, Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Marta da Silveira, Rebeca de Magalhães Melo, Fernando Antônio de Rezende Júnior e Manoel Curcino, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa, Nyvea Lourenço, Gabriela Lima e Silva, Ricardo Domingues Reis, Edson Nogueira e Denner de Andrade. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. **c) Processo nº 0040-004537/2010**, Tributo ICMS, RE 002/2023, Recorrente PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃES E DELÍCIAS LTDA, Advogada Fabiana de Amorim Secundo OAB/DF 35.662, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Marta da Silveira. Tendo em vista a ausência justificada da Conselheira Relatora, o presente processo foi retirado da pauta de julgamento. **d) Processo nº 0128-000460/2015**, Tributo ICMS, RE 39/2022, Recorrente VALZAP COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA, Advogada Bruna Mylena Fernandes Nogueira OAB/DF 62.879, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. **A Representação Fazendária opinou pelo não conhecimento do recurso, mas caso conhecido, pelo seu desprovemento.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovani Leal da Silva, Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Marta da Silveira, Rebeca de Magalhães Melo, Fernando Antônio de Rezende Júnior e Manoel Curcino sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa, Nyvea Lourenço, Gabriela Lima e Silva, Ricardo Domingues Reis, Edson Nogueira e Denner de Andrade. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. **e) Processo nº 04044-00012169/2024-14**, Tributo ICMS, RJV 62/2024, Recorrente DROGARIA E PERFUMARIA R.D LTDA, Advogado Frederico Batista dos Santos Medeiros OAB/GO 30.857, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.** Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovani Leal da Silva, Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Marta da Silveira, Rebeca de Magalhães Melo, Fernando Antônio de Rezende Júnior e Manoel Curcino sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa, Nyvea Lourenço, Gabriela Lima e Silva, Ricardo Domingues Reis, Edson Nogueira e Denner de Andrade. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. **g) Processo nº 04044-00003974/2024-57**, Tributo ICMS, RJV 39/2024, Recorrente MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. Após a leitura do relatório, o Conselheiro Relator pediu vista dos autos, o qual foi concedido pela Sra. Presidente. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas de acórdão referentes aos seguintes recursos: RJV 37/2024 (Ac. 280/2024), RJV 62/2024 (Ac. 281/2024). Foram distribuídos, mediante sorteio, aos Senhores Conselheiros os seguintes recursos: RJV 117/2024, RE 37/2024, ED 43/2024 e ED 41/2024 ao Conselheiro Júlio César de Abreu; RJV 115/2024, RE 42/2024 ED 44/2024 à Conselheira Rebeca de Magalhães, RJV 116/2024 e RE 41/2024 ao Conselheiro Guilherme Salles; ED 42/2024, RE 48/2024 e RE 50/2024 ao Conselheiro Fernando Rezende; RE 36/2024 e RE 51/2024 ao Conselheiro Paulo Bruno de Oliveira; RENP 12/2024 e RE 32/2024 ao Conselheiro Romilson Amaral; RE 45/2024 e RE 44/2024 ao Conselheiro Giovani Leal; RE 28/2024 E RE 26/2024 ao Conselheiro Rycardo de Oliveira; RE 54/2024 e RE 31/2024 à Conselheira Solange de Menezes; RE 53/2024 e RE 29/2024 ao Conselheiro Carlos Vieira; RE 49/2024, RE 55/2024 e ED 40/2024 à Conselheira Marta da Silveira; RE 38/2024 e RE 30/2024 ao Conselheiro Manoel Curcino. No momento destinado a indicações e propostas, nenhum dos Conselheiros quis se manifestar. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 24 de outubro de 2024, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

LUCIANA FERREIRA BRAGA
Vice-Presidente

VINICIUS ROCHA BRAGA LESSA
Procurador

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Conselheiro

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Conselheiro

CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA
Conselheiro

ROMILSON AMARAL DUARTE
Conselheiro

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Conselheiro

SOLANGE LEITE DE MENEZES
Conselheira

DENNER LEONARDO AMARAL DE ANDRADE
Conselheiro Suplente

NYVEA LOURENÇO
Conselheira Suplente

EDSON NOGUEIRA ALVES
Conselheiro Suplente

GABRIELA LIMA E SILVA
Conselheira Suplente

RICARDO DOMINGUES REIS
Conselheiro Suplente

FERNANDO RODRIGUEZ ROSA
Conselheiro Suplente